



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 042/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2025.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, no valor de R\$ 454.396,26, para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2756-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.896,26

1.621.0000.4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Estadual R\$ 6.896,26

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.1488-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 147.500,00

1.706.3110.0003 - Emenda Especial Pompeo_2025_36660005 - Custeio Saúde R\$ 147.500,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.2756-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA R\$ 2.000,00

1.621.0000.4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Estadual R\$ 2.000,00

07.000 - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.001 - SM DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.001.20.606.1146.1489-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA R\$ 198.000,00

1.706.3110.0004 - Emenda Especial Biolchi_2025_37180004 - Custeio Agricultura R\$ 198.000,00

06.000 - SM DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.1149.1488-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

1.706.3110.0003 - Emenda Especial Pompeo_2025_36660005 - Custeio Saúde R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Excesso de arrecadação (Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
Excesso de arrecadação (Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
1.621.0000.4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Estadual	R\$ 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
Excesso de arrecadação (Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 6.896,26
1.621.0000.4011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Estadual	R\$ 6.896,26
Excesso de arrecadação (Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
Excesso de arrecadação (Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 198.000,00
1.706.3110.0004 - Emenda Especial Biolchi_2025_37180004 - Custeio Agricultura	R\$ 198.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 147.500,00
1.706.3110.0003 - Emenda Especial Pompeo_2025_36660005 - Custeio Saúde	R\$ 147.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 100.000,00
1.706.3110.0003 - Emenda Especial Pompeo_2025_36660005 - Custeio Saúde	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

**MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.**

**RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.**



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 042/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei busca a autorização para que o Poder Executivo proceda na abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Municipal de 2025, com a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das adequações necessárias, com a criação de dotações específicas, para fins de utilização de recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União, através de Emendas Parlamentares e do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual de Saúde, totalizando o valor de R\$ 454.396,26.

Do Orçamento Geral da União, o recurso, no valor de R\$ 250.000,00, chega ao Município de Capão Bonito do Sul através de Emenda Parlamentar Impositiva, encaminhada pelo Deputado Federal DARCI POMPEO DE MATTOS, conforme noticiado no Ofício nº 0417/2025 - cuja cópia segue anexa - e se destina ao atendimento das necessidades do Município no custeio do piso da atenção básica em saúde.

Também do Orçamento Geral da União, foi repassado o recurso no valor de R\$ 200.000,00, através de Emenda Individual Impositiva, encaminhada pelo Deputado Federal MÁRCIO BIOLCHI conforme noticiado no Ofício nº 0305/2025 – cuja cópia segue anexa - e se destina à recuperação/manutenção das estradas vicinais do interior do Município, para incentivo à produção agropecuária.



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

A título de esclarecimento, cabe referir o teor da Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28/07/2025, emitida pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a qual, em seu art. 4º, §§ 3º e 4º, estabelece que as transferências especiais no Orçamento Geral da União terão seus valores reduzidos em 1% ao serem repassadas aos entes beneficiários. Por este motivo, as emendas individuais encaminhadas pelos Deputados Federais Pompeo de Mattos e Márcio Biolchi nos foram repassadas com os valores finais de R\$ 247.500,00 e R\$ 198.000,00, respectivamente.

Quanto ao recurso encaminhado pelo Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 8.896,26, refere-se ao Cofinanciamento do Transporte Sanitário Efetivo Intermunicipal, ou seja, a participação do Orçamento do Estado na manutenção dos deslocamentos de pacientes que necessitam realizar procedimentos de saúde eletivos (não urgentes) em outras cidades, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sendo assim, considerando a necessidade de garantir as adequadas execuções orçamentárias e contábeis desses recursos, propõe-se a criação de rubricas orçamentárias específicas, com a vinculação dos valores recebidos de acordo com as destinações previamente estabelecidas, a fim de garantir a conformidade legal e a transparência na gestão financeira, assegurando que os referidos valores sejam devidamente registrados e utilizados unicamente em benefício das ações que motivaram os seus encaminhamentos à população capão-bonitense.

Desta forma pelos motivos acima expostos, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha a aprovação dos integrantes dessa Egrégia Casa Legislativa, para o qual pedimos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
CAPÃO BONITO DO SUL, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA,
Prefeita Municipal.